

## NOVA ART DE CARGO OU FUNÇÃO

Para empresas canceladas pelo Art. 64 da Lei Federal nº 5.194/66 e que ingressem com pedido de restabelecimento de registro no Crea-RS indicando a permanência **do mesmo** responsável técnico.

### Entrega da documentação

#### 1) Apresentação de documentos em mídia digital:

Formato PDF. Qualquer outro formato não é aceito pelo SEI.

Documento digitalizado individualmente.

**Por exemplo:** o requerimento que possui 2 páginas, deve ser digitalizado em um único arquivo PDF contendo as 2 páginas. Se o contrato social tiver 2 páginas, ele deve ser digitalizado em um único arquivo PDF com as 2 páginas juntas e assim por diante.

O requerente que optar por trazer documentos digitalizados, deverá preencher e assinar a seguinte Declaração: [Declaração de Apresentação de Documentos Digitalizados em Mídia Digital](#).

#### 2) Apresentação de documentos por e-mail:

Em formato PDF. Qualquer outro formato não será aceito pelo SEI.

Documento digitalizado individualmente.

Caso haja necessidade de envio de mais de um e-mail, deverá ser indicado no ASSUNTO do e-mail a informação.

**Por exemplo:** o requerimento que possui 2 páginas, deve ser digitalizado em um único arquivo PDF contendo as 2 páginas. Se o contrato social tiver 2 páginas, ele deve ser digitalizado em um único arquivo PDF com as 2 páginas juntas e assim por diante.

### **Documentação para encaminhamento**

#### **1. Requerimento**

Preenchido sem rasuras, datado e assinado pelo representante legal da pessoa jurídica. Na impossibilidade de assinatura pelo representante da empresa, apresentar procuração pública, feita em cartório e documento de identidade do outorgado.

**1.1.** O Requerimento de NOVA ART DE CARGO OU FUNÇÃO deverá ser preenchido separadamente do requerimento de RESTABELECIMENTO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA, pois após a conferência no Registro, os documentos serão encaminhados para setores diferentes.

#### 2. ART de Cargo ou Função

Veja o [MODELO](#) de como preencher a ART de cargo ou função.

## NOVA ART DE CARGO OU FUNÇÃO

Deve ser apresentada uma via assinada com o valor já quitado.

### 2.1 Como preencher a ART de cargo ou função:

- Entrar no site [www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br) e clicar no link Serviços para Profissionais - Serviços Online;
- Informar usuário e senha. Caso não possua, acesse o link Serviços para Profissionais - Solicitação de senha;
- Entrando na página dos Serviços On-line, clique em "ART Web":
  - Clique em "Contratante" para cadastrar o seu contratante. Após, clique em "Nova ART";
- Iniciando o preenchimento da ART:
  - Tipo: Cargo ou Função
  - Contratante: Escolher o contratante que foi cadastrado nos passos anteriores;
  - Obra/Serviços: Clicar em "Dados do Contratante" para buscar os dados do contratante;
  - Endereço da Obra/Serviço: endereço do local de trabalho principal;
  - Honorários: Salário base, conforme contrato com a empresa;
  - Finalidade: Outras finalidades;
  - Data Início: Data do contrato de trabalho;
  - Atividade técnica: Cargo ou Função;
  - Atividade Específica: Responsável técnico da PJ dentro das atribuições;
  - Quantidade: número de horas conforme contrato com a empresa;
  - Unidade: H/Semana ou H/dia ou H/mês, conforme contrato com a empresa.
- Ao final do preenchimento, tecle "Confirme";
- Clique sobre a linha que contém a ART (muda a coloração) e após clique em "Finalizar". A seguir, escolha se quer incluir na ART a cláusula compromissória da Câmara de Mediação e Arbitragem do Crea-RS;
- Clique novamente sobre a linha que contém a ART e clique em "Visualizar/Imprimir". A ART será aberta no formato PDF.

Imprima no mínimo 3 vias (uma para o profissional, uma para o contratante e a terceira para juntar no processo de registro da empresa no Crea-RS).

Cabe ao contratante o pagamento do valor da ART de cargo ou função.

**2.2** Quando se tratar de **anotação como participante do Quadro Técnico**, no campo "atividade técnica", preencher "cargo e função"; e no campo "descrição da obra/serviço", preencher "na qualidade de participante do quadro técnico". A carga horária do profissional deve ser indicada no campo "quantidade/unidade".

**2.3** Quando o profissional for sócio, a assinatura do Contratante deve ser de outro sócio (exceto nos casos em que a administração da sociedade for somente do profissional).

**3.** Empresas da modalidade **Geologia e Engenharia de Minas** deverão apresentar, além dos itens acima, os seguintes documentos, conforme Memorando nº. 04/2008 daquela Especializada:

## NOVA ART DE CARGO OU FUNÇÃO

- Cartão CNPJ em vigor;
- Prova de vínculo do profissional responsável técnico com a pessoa jurídica (quando não fizer parte do contrato social);
- Formulário [Pedido de Anotação de Responsável Técnico](#), preenchido pelo responsável técnico.

Preenchimento obrigatório do Requerimento "[Pedido de Anotação de Responsável Técnico](#)", somente para profissionais da Modalidade Geologia e Minas (Geólogo, Eng. Geólogo, Eng. Minas, Geofísico e Tecnólogos).

**Atenção:** Quando a empresa que o profissional estiver pleiteando a sua anotação como RT for de mineração, deve ser apresentada a Licença Ambiental para minerar e o último Relatório Anual de Lavra (RAL) da Agência Nacional de Mineração. A ausência de qualquer um desses documentos deve ser declarada e justificada pelo proprietário da empresa, **com estimativa de produção ANUAL**, que deve juntar também cópia do seu documento de identificação com foto.

### 4. Pagamentos

Anuidade - A empresa e o profissional deverão estar em dia com suas anuidades para protocolar os documentos no Crea-RS, bem como emitir a certidão de comprovação.

#### [Emita sua Certidão](#)

Caso o profissional seja de outro Estado e já tenha quitado a anuidade em seu CREA de origem, deverá apresentar Certidão atualizada ou comprovante de pagamento da anuidade para regularização no RS. Contatos com o Departamento Financeiro:(51) 3320-2121/2122/2123, fax: (51) 3320-2127, ou e-mail [financeiro@crea-rs.org.br](mailto:financeiro@crea-rs.org.br)

**5. ENVIO DE DOCUMENTO:** O envio dos documentos deve ser para o e-mail da inspetoria mais próxima da sua cidade. Se estiver fora do estado do Rio Grande do Sul, envie para [protocolo@crea-rs.org.br](mailto:protocolo@crea-rs.org.br)

Verifique a Inspetoria mais próxima: <http://www.crea-rs.org.br/site/documentos/contato%20inspetorias.pdf>